



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
GRAMA**
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

LEI Nº 692/2026

Dispõe sobre a concessão de folga e dispensa ao servidor público municipal convocado pelo Tribunal do Júri e revoga a Lei nº 663, de 2024.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O servidor público municipal, quando convocado para prestar serviço junto ao Tribunal do Júri, fará jus aos seguintes benefícios:

I – 01 (um) dia de folga para cada dia de comparecimento mediante convocação, ainda que o servidor não venha a compor o Conselho de Sentença;

II – 02 (dois) dias de dispensa do trabalho para cada dia de efetiva participação como integrante do Conselho de Sentença em sessão de julgamento realizada.

Art. 2º Os dias de folga ou dispensa previstos no art. 1º serão considerados como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, conforme art. 62, VI da Lei Complementar nº 755/95.

Art. 3º Para a fruição do benefício, o servidor deverá:

I - Apresentar certidão ou documento equivalente emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comprovando o comparecimento ou a efetiva participação no Conselho de Sentença.

II - Apresentar o documento ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para fins de registro e concessão do benefício.

Art. 4º As folgas e dispensas previstas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, ser usufruídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data da certidão emitida.

Art. 5º O exercício efetivo da função de jurado constitui serviço público relevante, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 6º Fica expressamente revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 663, de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
GRAMA**
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 18 de Junho de 2026.

Marco Aurelio Raminho
Prefeito Municipal